



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

4ª VARA CÍVEL

Avenida 5, 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0001649-27.2020.8.26.0510**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A e outro**
 Executado: **Celva Produtos Cerâmicos Ltda**

Em Rio Claro, aos 23 de fevereiro de 2022, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO** do seguinte bem: um trecho de terras situado em Santa Gertrudes, com área de 6.894,00 m², sem benfeitorias, confrontando no seu todo com José Flávio Ferreira e Madalena Marigo, Ribeirão Santa Gertrudes e Celva Produtos Cerâmicos Ltda., cujo imóvel foi destacado da gleba "A", conforme mapa que assinado pelas partes que ficou fazendo parte integrante do título levantado pelo topógrafo Stefan Butkiewica, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 13.726 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, anexado a fls. 232/237 do processo acima indicado, do qual foi nomeada depositária a executada **Celva Produtos Cerâmicos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.676.583/0001-40. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**